



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

LEI N°242/97

Em 16/09/97,
Jornal O Paraná

Dira

CONT.

VISTO

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1998, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º-Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para a elaboração do Orçamento Programa do Município, para o exercício financeiro de 1998.

Art.2º-Na elaboração da Lei Orçamentaria, as receitas e despesas serão estimadas, segundo os preços vigentes no mês de agosto de 1997.

Art.3º-A Lei Orçamentaria, bem como suas alterações, não destinará recurso para execução direta, pela Administração Pública Municipal de Projetos e atividades típicas das Administrações Públicas Federais e Estaduais, ressalvando-se aqueles especificamente por Lei.

Art.4º-Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art.5º-Para efeitos do Art.169, parágrafo Único, da Constituição Federal, fica estabelecido que as despesas com pessoal e encargos sociais, não poderão exceder o limite estabelecido no Art.38 do Ato das disposições Constitucionais transitórias.

Art.6º-As despesas em manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o percentual mínimo fixado no Art.212 da Constituição Federal.

Art.7º-A proposta orçamentaria do Poder Legislativo, será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal, para compor o Projeto do Orçamento Geral do Município, até 30 de agosto de 1997.

Art.8º-O Município poderá, rever e atualizar a Legislação Tributária, no sentido de modernizar a ação fazendária, e aumentar



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

a arrecadação para o exercício de 1998, com prévia autorização do Legislativo.

Art.9º-O Executivo Municipal poderá contratar por tempo determinado, de acordo com a Lei específica.

Art.10º- Ficam os Poderes Legislativos e Executivo, autorizados a procederem o reajustamento dos vencimentos e vantagens do quadro pessoal, por livre negociação.

PARÁGRAFO ÚNICO- A negociação será obrigatória, anualmente, na data-base dos Servidores Públicos Municipais, e de acordo com a medida provisória nº1053, de 30 de junho de 1995, do Governo Federal.

Art.11º- O Município poderá, firmar convênio com outras esferas de Governo, para desenvolver programas

na área de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência social, Saneamento, Urbanismo, Transporte, Administração, Planejamento e outras de interesse da Municipalidade.

Art.12º-Na elaboração dos Orçamentos dos fundos serão observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº4.320/64.

Art.13º-Os fundos instituídos e mantidos pelo Município, ficam obrigados a elaborar planos de aplicação cujo conteúdo será:

I-Fontes de recursos financeiros, determinados na Lei de criação;

II-Apliações, definições:

Fundo;
a)- As ações em que serão desenvolvidas através do

b)- Os recursos destinados ao cumprimento das

metas e ações.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os planos de aplicação serão parte do Orçamento Geral do Município.

Art.14º-As receitas e as despesas do Fundo, serão estimadas e programadas, de acordo com as dotações previstas no Orçamento.

Art.15º-Os fundos, mencionados no Art.14º deverão remeter trimestralmente ao poder Executivo e Legislativo, relatórios da execução orçamentaria e financeira.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

Art.16º-A proposta Orçamentaria do Município para o exercício de 1998, será encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 1997.

Art.17ºCaso o Projeto de Lei Orçamentaria não seja aprovada até o dia 31 de dezembro de 1997, sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, para a manutenção em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vetado o início de qualquer Projeto novo.

Art.18º- O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades, a serem incluídas na proposta Orçamentaria, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Art.19º- As Prioridades que o Município desenvolverá e executará, estão alienadas por área de ação Governamental, de conformidade com o anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art.20º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

12 DE SETEMBRO DE 1997



Edemir Renosto
Prefeito Municipal
SANTA TEREZA DO OESTE



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

ANEXO I

Prioridades para elaboração do Orçamento Geral para o Exercício financeiro de 1998, por área de ação Governamental.

LEGISLATIVA

- I - Dar continuidade e aperfeiçoar o Legislativo, para atendimento às matérias de competência Municipal;
- II- Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentaria do município;
- III-Aquisição de um terreno e construção de prédio próprio do Legislativo Municipal, ou aquisição de edificação para tal finalidade;
- IV- Aquisição de veículos para atender as necessidades do Legislativo Municipal;
- V- Aquisição de móveis e utensílios para o Legislativo;
- VI-Aquisição de 01 (uma) máquina copiadora (xerox);
- VII-Custeio de cursos e seminários aos Vereadores;
- VIII- Aquisição de aparelhos para informatização do Legislativo Municipal;

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) - Aquisição de máquinas e equipamentos;
- b)- Renovação da frota de veículos e automóveis;
- c)- Divulgação de atos do Município;
- d)- Conservação dos próprios do Município;
- e)- Admissão, treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos;
- f)- Aquisição e desapropriação de imóveis de interesse publico;
- g)- Ampliação do sistema de processamento de dados com aquisição de equipamentos;
- h)- Aquisição de material de consumo de toda a espécie;
- i)-Agilização de cobrança de dívida ativa;
- j)-Elaboração do plano de cargos e salários, e o sistema de carreiras do funcionalismo público;
- k)-Elaboração de Legislação sobre o plano de uso e ocupação do solo urbano e Leis complementares.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

AGRICULTURA

- a)- Prosseguimento do programa de conservação de solos;
- b)- Dar continuidade ao Convênio com a EMATER-PR, para a prestação de serviços de extensão rural;
- c)- Fomento e diversificação na agricultura;
- d)- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- e)- Aquisição de um imóvel para implantação do Parque de exposição;
- f)- Criação da patrulha mecanizada, para apoio aos produtores rurais;
- g)- Incentivo a Piscicultura (construções de açudes), e compra de alivinos com distribuição dos mesmos;
- h)- Programa de mudas e sementes;
- i)- Programa de incentivos a produção de hortifrutigranjeiros;
- j)- Readequação de estradas;
- k)- Criação de sistema de cooperativas entre a Prefeitura Municipal e o pequeno produtor rural, no sentido de fornecer sementes para o pasto em grãos na safra;
- l)- Construção de açudes à pequenos e médios agricultores, para aqueles que possuam até 24,5 hectares;
- m)- Distribuição de mudas frutíferas, e custeio de sementes e insumos;
- n)- Cascalhamento nas principais estradas vicinais, especialmente onde transitam os ônibus escolares;
- o)- Construção de murundus à quem possui até 24,5 hectares;
- p)- Incentivo à Apicultura ao pequeno e médio agricultores;
- q)- Incentivo a plantação de uva (videira);
- r)- Contratação de veterinários;
- s)- Manter convênio com a Secretaria de Agricultura e abastecimento do estado, no programa multirão de calcário;
- t)- Dar apoio a criação e manutenção da Associação de pequenos produtores rurais;
- u)- Realizar a manutenção periódica das estradas rurais readequadas;
- v)- Criação da Comissão do desenvolvimento agrícola, para que haja planejamento das ações para a agropecuária;
- x)- Dar apoio no transporte das mudas florestais, até as comunidades rurais;
- z)- Firmar demais convênios com entidades públicas ou privadas, para o desenvolvimento da área agrícola;
- z1)- Dar prioridade ao cascalhamento e manutenção das estradas e carreadores para os produtores que produzem aves, suínos e leite;
- z2)- Aquisição de terreno para hortoflorestal;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- z3)- Construção e manutenção de pontes e bueiros;
- z4)- Firmar convênio com a Secretaria de agricultura, para a realização da inseminação artificial;
- Z5)- Firmar Convênio com órgão Estaduais e Federais, para criação de animais silvestres;
- z6)- Contratação de um técnico Veterinário para assistência técnica ao pequeno e médio produtor.

COMUNICAÇÃO

- a)- Instalação de telefones públicos;
- b)- Firmar convênio com órgãos de comunicação, para instalação e/ou implantação de serviços telefônicos;
- c)- Instalação de 01 (um) telefone público na localidade de Vital Brasil;
- d)- Instalação de posto telefônico na localidade de São Luiz;
- e)- Instalação de orelhão na Vila Malucelli e Vila Verde II;
- f)- Instalação de 01 (um), telefone Público na localidade de São Luiz e Guavirá.

DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- a)- Incentivo a segurança Pública;
- b)- Firmar convênio com o Estado do Paraná, visando o aprimoramento da segurança no Município;
- c)- Implantação de Guardas Municipais.

EDUCAÇÃO

- a)- Construção, reformas e ampliação de Escola Municipais, sedes e interior;
- b)- Aquisição de equipamentos e material permanentes;
- c)- Implantação do fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério;
- d)- Realização de cursos e seminários, para Professores Municipais;
- e)- Construção de uma Escola Oficina;
- f)- Erradicação do analfabetismo no Município;
- g)-Distribuição de material didático aos alunos;
- h)-Aquisição de material de consumo de todas as espécies;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- i)- Manutenção e melhorias nas escolas nuclealizadas;
- j)- Construção de muros nas escolas nuclealizadas;
- k)- Distribuição de uniformes as crianças carentes;
- l)- Construção de parques infantis,
- m)- Manutenção e melhoria no transporte escolar;
- n)- Aquisição de ônibus para transporte escolar;
- o)- Aquisição de veículos para o setor de Educação;
- p)- Aprimoramento e complementação alimentar da Educação;
- q)- Construção de pleigralte no Colégio Levino Jorge Weidmann.

CULTURA

- a)- Construção do centro Cultural com espaços para Biblioteca, Anfiteatro e Museu com equipamentos;
- b)- Promoção de eventos Culturais;
- c)- Oficialização de festival da Canção sertaneja e popular no Município;
- d)- Manter e ampliar a fanfarra ou banda Municipal;

ESPORTES

- a)- Construção, manutenção, ampliação e reformas de quadras esportivas polivalentes;
- b)- Aquisição de área para campo de futebol;
- c)- Incentivo ao esporte amador, infantil e infanto-juvenil;
- d)-Aquisição de uma área para a construção de um campo de futebol na localidade do sítio Bahia;
- e)-Melhoria no Campo de futebol da linha Vital Brasil;
- f)-Manutenção e melhoria do campeonato de futebol sete no Município;
- g)-Aquisição de veículo para o setor de esporte;
- h)- Construção de uma quadra de esportes no Colégio Levino Jorge Weidmann.
- i)- Contratação de um Profissional na área de Educação Física;
- j)- Aquisição de um terreno para o campo de futebol da Vila Canário;
- l)- Construção do alambrado do campo de futebol da Vila Canário;
- m)-Construção de uma cancha de bocha na Vila Canário;
- n)- Construção de uma quadra esportiva no Pinhalzinho.

HABITAÇÃO E URBANISMO



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- a)- Extensão e manutenção da rede de iluminação pública;
- b)- Extensão da rede de energia elétrica;
- c)- Limpeza e urbanização das vias públicas;
- d)- Ampliação, melhorias, conservação e sinalização das vias urbanas;
- e)- Pavimentação asfáltica e pavimentação com pedras irregulares;
- f)- Manutenção, construção e reformas de praças e jardins públicos;
- g)- Construção de conjuntos habitacionais;
- h)- Meio-fio, galerias pluviais;
- i)- Aquisição de máquinas e equipamentos;
- j)- Manutenção, reformas e ampliação dos próprios Municipais;
- k)-Construção de um trevo de acesso na Br 277, para atender o centro de rodeios; Restaurante Rotaoeste e Solo Implementos;
- l)- Reurbanização das vias urbanas;
- m)-Aquisição de imóveis destinados a realização de obras de interesse público;
- n)- Construção de galerias de águas pluviais, para controle de erosão;
- o)- Construção de passeios e calçadas;
- p)- Construção de casas populares no interior de nosso Município;
- q)- Construção de Casas populares, para quem tem terreno na zona Urbana;
- r)- Calçamento com pedras irregulares na vila Canário;
- s)- Construção e pavimentação asfáltica de trevos de acesso ao perímetro urbano de Santa Tereza do Oeste;
- t)- Pavimentação de ruas e avenidas no perímetro urbano;
- u)- Calçamento com pedras irregulares, em Santa Maria, neste Município;
- v)- Reforma na Praça Souza Naves e Nereu Ramos;
- x)- Construção de casas populares, na localidade de Santa Maria;
- y)- Calçamento com pedras irregulares na Vila Malucelli;
- z)- Construção de ciclovía no perímetro urbano;
- z1)- Iluminação das Ruas da Vila Malucelli;
- z2)- Construção do Lago Municipal;
- z3)- Ampliação da 2º via da Avenida Brasilia, com pedras irregulares;
- z4)- Arborização e iluminação em toda a Avenida Brasília com super postes.
- Z5)-Arborização e ajardinamento da Avenida Paraná e marginais da Br.277, e demais ruas;
- z6)- Sinalização das vias públicas, com nomenclaturas das Ruas;
- z7)- Pavimentação asfáltica da Avenida Paraná em toda sua extensão;
- z8)- Pavimentação com pedras irregulares, na marginal da Br.277;
- z9)- Pavimentação asfáltica na rua Castro Alves até o Parque Industrial;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

z10)-Pavimentação asfáltica na Rua Assunção, da igreja Matriz até a Avenida Paraná.

INDUSTRIA E COMÉRCIO

- a)- Apoio e incentivo ao fomento de atividades para o desenvolvimento sócio econômico do Município;
- b)- Ampliação da área industrial;
- c)- Incentivo e implantação de agro-industriais;
- d)- Feira livre do comércio e do produtor rural;
- e)- Construção de 4.000m² (quatro mil metros quadrados), de barracões no distrito Industrial, para implantação de pequenas Industrias;
- f)- Aquisição de área para atividades comerciais e/ou industriais;
- g)- Construção de quiosques;
- h)- Criação e oficialização de exposições indústria e do Comércio, do nosso Município;
- i)-Centro de apoio ao turismo;
- j)- Exposição permanente de produtos, industrializados do Município;
- k)-Construção de um mercado popular;
- l)- Construção de um trevo na Br.277, que dá acesso ao Parque Industrial;
- m)- Aquisição de terreno para ampliação do Parque Industrial.

SAÚDE SANEAMENTO

- a)- Aquisição de equipamentos e materiais para execução dos serviços de vigilância sanitária;
- b)- Implementação dos serviços prestados para adequação à Norma Operacional Básica/1996;
- c)- Incrementação do programa de gestantes;
- d)- Serviço de puericultura com atenção especial ao desnutrido;
- e)- Serviço de assistência social para implantação de formas mais racionais dos programas de saúde;
- f)- Atendimento Psicológico através de triagem médica nas unidades de saúde;
- g)- Intensificação do serviço odontológico, visando a prevenção nas crianças de 00 a 14 anos, através do programa de saúde escolar;
- h)-Aquisição de um consultório Odontológico na escola;
- i)- Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para manutenção dos serviços de saúde;
- j)- Criação do serviço de inspeção Municipal (SIM);



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- k)-Contratação do profissional de nível superior para prestar serviço na vigilância Sanitária;
- l)- Implementação do atendimento materno infantil, visando a redução da mortalidade;
- m)-Informatização dos serviços de saúde;
- n)- incrementação do Fundo Municipal de Saúde;
- o)- Programa de hipertensos;
- p)- Ampliação do horário de atendimento no Centro de Saúde até as 21:00 Hs;
- q)- Unidade móvel de Saúde;
- r)- Proteção de minas na área rural;
- s)- Programa de Saúde da família;
- t)- Programa de planejamento familiar;
- u)-Intensificar ações de vigilância Epidemiológica;
- v)-Construção de módulos sanitários;
- x)-Agentes comunitário de saúde;
- z)-Programa de gestantes;
- z1)-Implantação do serviço de imunização;
- z2)-Consórcio Intermunicipal de saúde;
- z3)-Contratação de recursos humanos;
- z4)-Construção Centro de Saúde nos Bairros;
- z5)-Programa de atendimento a pessoas com deficiência Visual, Auditiva e Mental;
- z6)-Construção de um matadouro Municipal, com os equipamentos adequados.
- z7)-Implantação do atendimento Médico Odontológico nas localidades do interior;
- z8)-Ampliação ao atendimento Odontológico em todos os níveis;
- z9)-Construção de um Posto de Saúde no Pinhalzinho.

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

- a)- Atendimento a pessoa carente;
- b)- Manutenção, construção, ampliação, melhorias e reformas de creches Municipais;
- c)- Assistência a criança e ao Adolescente, apoiando os programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e conselho Tutelar;
- d)- Auxílio financeiro a entidades sociais;
- e)- Implantação de Lei Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- f)- Atendimento ao idoso;
- g)- Construção, manutenção, reformas e ampliação de centros Comunitários;
- h)- Concessão de auxílio e associação de moradores e a entidades de caráter filantrópico/social;
- i)- Programa de atendimento ao menor;
- j)- Construção do clube do vovô;
- k)- Cadastramento das pessoas carentes da sede e do interior do nosso Município, para distribuição de cesta básicas;
- l)- Construção de creches;
- m)- Construção de pavilhões comunitários, para uso das localidades da Vila Malucelli, Vila União, Santa Maria, São Luiz, Pinhalzinho, Sítio Bahia e Águas Claras;
- n)- Construção de uma creche na Vila Malucelli;
- o)- Construção de Casa e oficina do Menor;
- p)- Construção de pavilhão comunitário no Guavirá, Vila Operária, Associação Parque Verde e Conjuntos Vila Verde III e IV;
- q)- Construção de uma Capela Mortuária Municipal;
- r)- Construção de um Centro de Amparo ao Menor;
- s)- Construção de um mini-posto de Saúde na Vila Canário;
- t)- Construção de uma creche na Vila Canário;
- u)- Construção de um salão Comunitário na Vila Canário;
- x)- Reforma e ampliação do Cemitério Municipal;
- z1)- Distribuição de cesta Básicas a pessoas carentes;
- z2)- Construção de sede própria, para o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e tutelar;
- z3)- Aquisição de um carro para o conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Tutelar.

TRANSPORTE

- a)- Conservação e construção de estradas vicinais;
- b)- Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários;
- c)- Construção de estradas, pontes, bueiros e pontilhões;
- d)- Pavimentação de rodoviárias com pedras irregulares;
- e)- Execução do Paraná Urbano;
- f)- Firmar Convênio com órgãos do Governo Federal e Estadual;
- g)- Ampliação do Parque de Máquinas;
- h)- Pavimentação asfáltica no perímetro urbano;
- i)- Construção de pontes de concreto sobre os rios, nos trechos onde são cortados pelas estradas vicinais;



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

- j)- Calçamento com pedras irregulares nas estradas que ligam a Pr.182, até a localidade da Vila União, e também na estrada que liga o pinhalzinho, Guavirá à estrada principal, que liga Santa Tereza do Oeste ao Sítio Bahia;
- k)- Adequação das estradas que trefegam os ônibus escolares;
- l)- Abertura de uma estrada ligando a Pr.182 à estrada que liga o Rio Saltinho